



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Sua Excelência
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a contratação de empresa para aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte, conforme Ata de Registro de Preços nº 005.2/2025 resultante do Pregão Eletrônico nº 004.2025, conforme anexo.

O presente fornecimento se faz necessário para atender às necessidades e melhor desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços, além das atividades executadas diretamente pela administração municipal.

Montes Altos - MA, 08 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Raimundo Lima de Moraes
Secretário Municipal da Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Fornecimento solicitado

LOTE 13					
VEÍCULO: 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK IVECO, PLACA: OXS3488					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALTERNADOR	Peça	1	3.422,21	3.422,21
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	879,39	879,39
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	1.729,95	1.729,95
4	ANEL VEDACAO TUBO	Peça	1	38,64	38,64
5	AUTOMATICO AUXILIAR	Peça	1	452,84	452,84
6	BALANCIM VALVULA CONJUNTO	Peça	1	477,85	477,85
7	BOMBA DAGUA	Peça	1	1.386,36	1.386,36
8	BRONZE BIELA STD	Peça	1	659,61	659,61
9	BRONZE MANCAL CENTRAL STD	Peça	1	1.035,81	1.035,81
10	BRONZE MANCAL STD	Peça	1	1.035,81	1.035,81
11	CABECOTE COMPRESSOR INFERIOR	Peça	1	1.256,85	1.256,85
12	CAIXA SATELITE COMPLETA	Peça	1	10.692,89	10.692,89
13	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (KIT)	Peça	1	200,45	200,45
14	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (LATERAL) KIT	Peça	1	289,75	289,75
15	CATRACA FREIO DIANTEIRO/ TRASEIRO	Peça	1	686,54	686,54
16	CATRACA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	Peça	1	670,06	670,06
17	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Peça	1	520,60	520,60
18	CILINDRO EMBREAGEM	Peça	1	686,54	686,54
19	CILINDRO GARFO CAIXA	Peça	1	453,79	453,79
20	CILINDRO IGNICAO	Peça	1	684,64	684,64
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Peça	1	2.093,16	2.093,16
22	COMANDO VALVULA	Peça	1	4.523,59	4.523,59
23	COROA PINHAO 7X37	Peça	1	5.142,99	5.142,99
24	CORPO ACOPLAMENTO 3A 4A	Peça	1	557,96	557,96
25	COXIM MOTOR TRASEIRO	Peça	1	1.506,70	1.506,70
26	CRUZETA CARDAN	Peça	1	899,65	899,65
27	CRUZETA DIFERENCIAL	Peça	1	933,54	933,54
28	CUICA FREIO 24X30	Peça	1	1.855,66	1.855,66
29	EIXO GARFO EMBREAGEM	Peça	1	273,91	273,91
30	EIXO SAIDA BLOQUEIO DIFERENCIAL	Peça	1	1.726,15	1.726,15
31	EIXO SAIDA DIFERENCIAL	Peça	1	3.046,34	3.046,34
32	EMBREAGEM VISCOSA	Peça	1	4.211,99	4.211,99
33	FAROL AUXILIAR LD	Peça	1	506,35	506,35
34	FAROL AUXILIAR LE	Peça	1	506,35	506,35
35	FAROL LD	Peça	1	1.232,79	1.232,79
36	FAROL LE	Peça	1	1.232,79	1.232,79
37	FLANGE CARDAN (C/ ORELHAS)	Peça	1	1.666,30	1.666,30
38	GARFO EMBREAGEM	Peça	1	305,26	305,26
39	GARFO SOLDAVEL	Peça	1	978,81	978,81
40	HELICE VENTILADOR	Peça	1	2.653,35	2.653,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

41	INTERRUPTOR FREIO	Peça	1	146,61	146,61
42	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA	Peça	1	163,71	163,71
43	LANTERNA DIANTEIRA LD	Peça	1	143,45	143,45
44	LANTERNA DIANTEIRA LE	Peça	1	143,45	143,45
45	PISTAO MOTOR C/ ANEIS STD (UNIDADE)	Peça	1	2.825,30	2.825,30
46	PLANETARIA DIFERENCIAL LD	Peça	1	536,44	536,44
47	PLANETARIA DIFERENCIAL LE	Peça	1	509,20	509,20
48	RADIADOR	Peça	1	10.951,60	10.951,60
49	REPARO COMPRESSOR AR	Peça	1	260,94	260,94
50	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	Peça	1	1.921,21	1.921,21
51	RETENTOR PINHAO	Peça	1	361,31	361,31
52	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)	Peça	1	796,74	796,74
53	TAMPA CABECOTE COMPRESSOR	Peça	1	558,91	558,91
54	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	Peça	1	143,45	143,45
55	VALVULA CABECOTE RESFRIADOR OLEO	Peça	1	538,34	538,34
56	VALVULA MODULADORA FREIO ABS	Peça	1	1.556,10	1.556,10
57	VALVULA RETENCAO (DOSADORA)	Peça	1	2.009,89	0,00
Valor Total				84.670,98	

LOTE 14						
VEÍCULO: 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA FORD, SEM PLACA						
Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALAVANCA CAMBIO	1	Peça	1	2.585,59	2.585,59
2	ALAVANCA EMBREAGEM	1	Peça	1	1.011,75	1.011,75
3	AUTOMATICO AUXILIAR	1	Peça	1	832,20	832,20
4	BARRA TIRANTE ANGULAR	1	Peça	1	1.076,35	1.076,35
5	BOMBA DAGUA	1	Peça	1	581,09	581,09
6	BOMBA OLEO	1	Peça	1	1.317,01	1.317,01
7	BRONZE MANCAL CENTRAL STD	1	Peça	1	623,84	623,84
8	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL	1	Peça	1	1.496,25	1.496,25
9	CAIXA SATELITE COMPLETA	1	Peça	1	5.388,09	5.388,09
10	CARCACA PARTIDA COM BOBINA	1	Peça	1	1.328,41	1.328,41
11	CHAVE MAGNETICA	1	Peça	1	744,80	744,80
12	COLAR EMBREAGEM	1	Peça	1	903,45	903,45
13	COMANDO VALVULA	1	Peça	1	4.524,54	4.524,54
14	CONTRA EIXO AUXILIAR CONJUNTO	1	Peça	1	7.714,64	7.714,64
15	CRUZETA CARDAN	2	Peça	2	715,04	1.430,08
16	DEFLETOR RADIADOR	1	Peça	1	611,49	611,49
17	EMBUCHAMENTO	1	Peça	1	706,16	706,16
18	ENGRENAGEM 1A	1	Peça	1	3.711,65	3.711,65
19	ENGRENAGEM 2A	1	Peça	1	4.006,15	4.006,15
20	ENGRENAGEM 3A	1	Peça	1	1.939,59	1.939,59
21	ENGRENAGEM 4A	1	Peça	1	1.819,89	1.819,89
22	ENGRENAGEM ACOPLAMENTO REDUZIDA	1	Peça	1	1.131,45	1.131,45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

23	ENGRENAGEM MOTRIZ	1	Peça	1	5.807,04	5.807,04
24	ENGRENAGEM MOTRIZ AUXILIAR	1	Peça	1	5.242,41	5.242,41
25	ESGUICHO LUBRIFICACAO BLOCO	6	Peça	6	206,46	1.238,76
26	FLANGE CARDAN (C/ ORELHAS)	2	Peça	2	1.789,80	3.579,60
27	GARFO SOLDABEL CARDAN	1	Peça	1	778,05	778,05
28	HELICE VENTILADOR	1	Peça	1	2.345,55	2.345,55
29	INDUZIDO PARTIDA	1	Peça	1	2.134,65	2.134,65
30	INTERRUPTOR OLEO	1	Peça	1	428,14	428,14
31	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	Peça	1	1.155,20	1.155,20
32	JUNTA CABECOTE	1	Peça	1	999,09	999,09
33	JUNTA CARTER	1	Peça	1	597,86	597,86
34	JUNTA MOTOR INFERIOR	1	Peça	1	2.304,39	2.304,39
35	JUNTA MOTOR SUPERIOR	1	Peça	1	1.699,86	1.699,86
36	KIT EMBREAGEM	1	Peça	1	8.890,74	8.890,74
37	LONA FREIO	2	Peça	2	428,14	856,28
38	LUVA CARDAN	1	Peça	1	1.376,55	1.376,55
39	LUVA PINHAO	1	Peça	1	1.837,30	1.837,30
40	LUVA REDUCAO	1	Peça	1	1.352,49	1.352,49
41	LUVA TRASEIRA CAIXA	1	Peça	1	1.674,21	1.674,21
42	MANGOTE FILTRO AR	1	Peça	1	739,10	739,10
43	PONTEIRA CARDAN	1	Peça	1	1.227,09	1.227,09
44	REGULADOR PRESSAO FLAUTA	1	Peça	1	2.394,31	2.394,31
45	REPARO COMPRESSOR	1	Peça	1	525,99	525,99
46	RETENTOR PINHAO	1	Peça	1	409,45	409,45
47	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	2	Peça	2	801,49	1.602,98
48	SENSOR FILTRO RACOR	1	Peça	1	198,24	198,24
49	SENSOR ROTACAO	1	Peça	1	808,14	808,14
50	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	4	Peça	4	981,66	3.926,64
51	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO	1	Peça	1	416,10	416,10
52	TUBO COMBUSTIVEL	1	Peça	1	1.029,16	1.029,16
53	TUBO SUCCAO CARTER	1	Peça	1	1.815,14	1.815,14
54	VALVULA RESFRIADOR	1	Peça	1	715,04	715,04
Valor Total					105.590,02	

LOTE 16					
MÁQUINA: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA JCB					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALAVANCA	Peça	1	2.717,00	2.717,00
2	ARTICULAÇÃO AXIAL	Peça	1	761,59	761,59
3	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	Peça	1	1.052,91	1.052,91
4	BATERIA 150 AMP.	Peça	1	2.641,00	2.641,00
5	BOMBA COMBUSTIVEL	Peça	1	701,41	701,41
6	CABO EMBREAGEM	Peça	1	418,31	418,31
7	CARDAN	Peça	1	4.621,11	4.621,11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

8	CILINDRO MESTRE	Peça	1	776,15	776,15
9	COLAR EMBREAGEM	Peça	1	587,74	587,74
10	COLMÉDIA RADIADOR	Peça	1	8.043,65	8.043,65
11	COROA E PINHÃO	Peça	1	5.499,24	5.499,24
12	CORREIA ALTERNADOR	Peça	1	247,64	247,64
13	COXIM MOTOR	Peça	1	506,35	506,35
14	COXIM RADIADOR	Peça	1	117,80	117,80
15	CREMALHEIRA MOTOR	Peça	1	776,15	776,15
16	CRUZETA CARDAN	Peça	1	322,05	322,05
17	CUBO RODA DIANTEIRA	Peça	1	3.951,36	3.951,36
18	DENTE CONCHA	Peça	10	312,24	3.122,40
19	DISCO EMBREAGEM	Peça	1	2.004,19	2.004,19
20	EIXO INTERMEDIÁRIO	Peça	1	2.634,04	2.634,04
21	FILTRO AR EXT.	Peça	1	759,36	759,36
22	FILTRO AR INTERNO	Peça	1	196,01	196,01
23	FILTRO COMBUSTIVEL	Peça	1	260,94	260,94
24	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	Peça	1	525,04	525,04
25	FILTRO OLEO	Peça	1	294,81	294,81
26	FILTRO SEPARADOR AGUA	Peça	1	1.914,56	1.914,56
27	HÉLICE VENTILADOR	Peça	1	1.691,31	1.691,31
28	HORIMETRO	Peça	1	1.117,84	1.117,84
29	IMPULSOR	Peça	1	605,79	605,79
30	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Peça	1	389,81	389,81
31	LONA DE FREIO	Peça	1	496,21	496,21
32	LUVA CARDAN	Peça	1	1.388,26	1.388,26
33	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	Peça	1	2.911,75	2.911,75
34	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	Peça	1	2.911,75	2.911,75
35	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	1.436,40	1.436,40
36	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	1.567,81	1.567,81
37	MANÔMETRO PRESSÃO DE ÓLEO	Peça	1	428,14	428,14
38	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	Peça	1	47,50	47,50
39	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	Peça	1	26,29	26,29
40	PINHÃO PARTIDA	Peça	1	863,55	863,55
41	PINO CENTRAL	Peça	1	367,01	367,01
42	PLATÔ EMBREAGEM	Peça	1	2.945,00	2.945,00
43	PORCA PRISIONEIRO	Peça	1	32,61	32,61
44	REPARO BOMBA AUXILIAR	Peça	1	440,16	440,16
45	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	Peça	1	385,39	385,39
46	RESFRIADOR OLEO MOTOR	Peça	1	4.281,34	4.281,34
47	RETENTOR BALANCIM	Peça	1	295,76	295,76
48	RETENTOR COMANDO	Peça	1	183,66	183,66
49	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	Peça	1	365,11	365,11
50	RETENTOR RODA DIANT. EXT.	Peça	1	273,91	273,91
51	RETENTOR RODA DIANT. INT.	Peça	1	273,91	273,91
52	RETENTOR RODA TRAS. EXT.	Peça	1	718,84	718,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

53	RETENTOR RODA TRAS. INT.	Peça	1	718,84	718,84
54	RETENTOR VOLANTE	Peça	1	367,01	367,01
55	ROLAMENTO DIANT. EXT.	Peça	1	449,99	449,99
56	ROLAMENTO DIANT. INT.	Peça	1	848,35	848,35
57	ROLAMENTO EIXO	Peça	1	917,06	917,06
58	ROLAMENTO PINHÃO	Peça	1	542,76	542,76
59	ROLAMENTO VOLANTE	Peça	1	313,19	313,19
60	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	Peça	1	494,31	494,31
61	RETENTOR POLIA	Peça	1	272,96	272,96
62	SAPATA DE FREIO	Peça	1	797,69	797,69
63	SEDE VÁLVULA	Peça	2	367,01	734,02
64	SEMI EIXO LD	Peça	1	618,14	618,14
65	SEMI EIXO LONGO	Peça	1	994,01	994,01
66	SILENCIOSO	Peça	1	2.825,30	2.825,30
67	SILENCIOSO INTER.	Peça	1	2.724,60	2.724,60
68	SILENCIOSO TRASEIRO	Peça	1	2.507,36	2.507,36
69	SUPORTE SILENCIOSO INTER.	Peça	1	794,84	794,84
70	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO	Peça	1	729,29	729,29
71	TERMINAL BARRA CENTRAL	Peça	1	1.195,10	1.195,10
72	TUBO RÍGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	Peça	1	285,95	285,95
73	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO	Peça	1	367,01	367,01
74	VELOCIMENTO	Peça	1	776,15	776,15
Valor Total				92.171,85	

LOTE 18					
VEÍCULO: 01 (UM) FIAT UNO, PLACA: HPX3282					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALAVANCA CAMBIO	Peça	1	495,59	495,59
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	525,99	525,99
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	502,86	502,86
4	BANDEJA DIANTEIRA LE	Peça	1	400,26	400,26
5	BANDEJA DIANTEIRA LD	Peça	1	400,26	400,26
6	BOMBA COMBUSTIVEL	Peça	1	338,51	338,51
7	BOMBA DAGUA	Peça	1	203,61	203,61
8	BOMBA OLEO	Peça	1	762,54	762,54
9	BRONZE BIELA STD	Peça	1	289,75	289,75
10	BRONZE MANCAL STD	Peça	1	268,85	268,85
11	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA LD/LE	Peça	1	124,45	124,45
12	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	Peça	1	69,99	69,99
13	CABO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	206,79	206,79
14	CABO FREIO MAO	Peça	1	210,90	210,90
15	CABO VELA	Peça	1	199,50	199,50
16	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Peça	1	200,45	200,45
17	CARTER	Peça	1	595,65	595,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

18	CHAVE SETA	Peça	1	750,50	750,50
19	CILINDRO RODA TRASEIRA	Peça	1	114,64	114,64
20	COMANDO VALVULA	Peça	1	1.052,91	1.052,91
21	COMUTADOR IGNICAO	Peça	1	131,74	131,74
22	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	Peça	1	75,05	75,05
23	COXIM MOTOR LE	Peça	1	158,01	158,01
24	COXIM MOTOR LD	Peça	1	221,99	221,99
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	188,74	188,74
26	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	Peça	1	45,60	45,60
27	FAROL AUXILIAR LE/LD	Peça	1	300,20	300,20
28	FAROL LD	Peça	1	539,29	539,29
29	FAROL LE	Peça	1	539,29	539,29
30	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Peça	1	155,80	155,80
31	JUNTA CABECOTE	Peça	1	196,01	196,01
32	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	Peça	1	430,04	430,04
33	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	185,89	185,89
34	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	156,75	156,75
35	KIT DISTRIBUICAO	Peça	1	422,11	422,11
36	KIT EMBREAGEM	Peça	1	989,26	989,26
37	KIT MOLA SAPATA FREIO	Peça	1	97,85	97,85
38	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	543,71	543,71
39	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	355,30	355,30
40	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND)	Peça	1	159,29	159,29
41	PASTILHA FREIO	Peça	1	156,75	156,75
42	PIVO	Peça	1	85,81	85,81
43	POLIA TENSOR ALTERNADOR	Peça	1	110,51	110,51
44	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	Peça	1	110,51	110,51
45	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	Peça	1	143,45	143,45
46	RESERVATORIO OLEO CAMBIO	Peça	1	186,84	186,84
47	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	Peça	1	278,99	278,99
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Peça	1	312,24	312,24
49	SAPATA FREIO	Peça	1	273,91	273,91
50	SENSOR ROTACAO	Peça	1	312,24	312,24
51	SONDA LAMBDA	Peça	1	589,64	589,64
52	SONDA LAMBDA	Peça	1	589,64	589,64
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	1	366,06	366,06
54	TERMINAL CABO MARCHA	Peça	1	135,85	135,85
55	TERMINAL DIRECAO LD	Peça	1	114,64	114,64
56	TERMINAL DIRECAO LE	Peça	1	114,64	114,64
57	TUCHO VALVULA	Peça	2	68,09	136,18
58	VALVULA SOLENOIDE	Peça	1	313,19	313,19
59	VALVULA TERMOSTATICA	Peça	1	205,84	205,84
60	VELA IGNICAO BKR7E	Peça	1	47,50	47,50
Valor Total				18.190,35	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Montes Altos - MA, 08 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Raimundo Lima de Moraes
Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal da Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

RAIMUNDO LIMA DE MORAES, Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte

ORGÃO	02-PREFEITURA DE MONTES ALTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo.

Montes Altos (MA), 08 de abril de 2025

Raimundo Lima de Moraes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,47717% do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais).

Montes Altos - MA, 08 de abril de 2025.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA** estabelecida Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, para assinatura do **CONTRATO Nº 001/2025-005.2/2025**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2025, Processo Administrativo 015/2025, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos/MA, 09 de abril de 2025.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Ciente em: ____ / ____ / ____

THAMIPE COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:110689080001
53

Assinado de forma digital por
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2025.04.09 12:38:37 -03'00'

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONTRATO Nº 001/2025-005.2/2025
PROCESSO Nº 015/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS** E A EMPRESA **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Ao(s) 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte, com sede na Avenida Fabrício Ferraz nº 192, Centro, na cidade de Montes Altos /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.759.104/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador do CPF nº 436.XXX.XXX-15 e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte, o Sr. Raimundo Lima de Moraes, portador do CPF nº. 014.XXX.XXX-51, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53, com sede na Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Michael Pércles Baltazar Lima, portador da Carteira de Identidade nº 0161338620013 SSP-MA e CPF: 000.291.743-25, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 004/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 015/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 300.623,20 (trezentos mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE 13					
VEÍCULO: 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK IVECO, PLACA: OXS3488					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALTERNADOR	Peça	1	3.422,21	3.422,21
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	879,39	879,39
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	1.729,95	1.729,95
4	ANEL VEDACAO TUBO	Peça	1	38,64	38,64
5	AUTOMATICO AUXILIAR	Peça	1	452,84	452,84
6	BALANCIM VALVULA CONJUNTO	Peça	1	477,85	477,85
7	BOMBA D'AGUA	Peça	1	1.386,36	1.386,36
8	BRONZE BIELA STD	Peça	1	659,61	659,61
9	BRONZE MANCAL CENTRAL STD	Peça	1	1.035,81	1.035,81
10	BRONZE MANCAL STD	Peça	1	1.035,81	1.035,81
11	CABECOTE COMPRESSOR INFERIOR	Peça	1	1.256,85	1.256,85
12	CAIXA SATELITE COMPLETA	Peça	1	10.692,89	10.692,89
13	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (KIT)	Peça	1	200,45	200,45
14	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (LATERAL) KIT	Peça	1	289,75	289,75
15	CATRACA FREIO DIANTEIRO/ TRASEIRO	Peça	1	686,54	686,54

Assinado de
forma digital
por THAMIPE
COMERCIO E
SERVICOS
DA:1106
0800015
Dados:
2025.04.09
09:46:16 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

16	CATRACA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	Peça	1	670,06	670,06
17	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Peça	1	520,60	520,60
18	CILINDRO EMBREAGEM	Peça	1	686,54	686,54
19	CILINDRO GARFO CAIXA	Peça	1	453,79	453,79
20	CILINDRO IGNICAO	Peça	1	684,64	684,64
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Peça	1	2.093,16	2.093,16
22	COMANDO VALVULA	Peça	1	4.523,59	4.523,59
23	COROA PINHAO 7X37	Peça	1	5.142,99	5.142,99
24	CORPO ACOPLAMENTO 3A 4A	Peça	1	557,96	557,96
25	COXIM MOTOR TRASEIRO	Peça	1	1.506,70	1.506,70
26	CRUZETA CARDAN	Peça	1	899,65	899,65
27	CRUZETA DIFERENCIAL	Peça	1	933,54	933,54
28	CUICA FREIO 24X30	Peça	1	1.855,66	1.855,66
29	EIXO GARFO EMBREAGEM	Peça	1	273,91	273,91
30	EIXO SAIDA BLOQUEIO DIFERENCIAL	Peça	1	1.726,15	1.726,15
31	EIXO SAIDA DIFERENCIAL	Peça	1	3.046,34	3.046,34
32	EMBREAGEM VISCOSA	Peça	1	4.211,99	4.211,99
33	FAROL AUXILIAR LD	Peça	1	506,35	506,35
34	FAROL AUXILIAR LE	Peça	1	506,35	506,35
35	FAROL LD	Peça	1	1.232,79	1.232,79
36	FAROL LE	Peça	1	1.232,79	1.232,79
37	FLANGE CARDAN (C/ ORELHAS)	Peça	1	1.666,30	1.666,30
38	GARFO EMBREAGEM	Peça	1	305,26	305,26
39	GARFO SOLDADAVEL	Peça	1	978,81	978,81
40	HELICE VENTILADOR	Peça	1	2.653,35	2.653,35
41	INTERRUPTOR FREIO	Peça	1	146,61	146,61
42	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA	Peça	1	163,71	163,71
43	LANTERNA DIANTEIRA LD	Peça	1	143,45	143,45
44	LANTERNA DIANTEIRA LE	Peça	1	143,45	143,45
45	PISTAO MOTOR C/ ANEIS STD (UNIDADE)	Peça	1	2.825,30	2.825,30
46	PLANETARIA DIFERENCIAL LD	Peça	1	536,44	536,44
47	PLANETARIA DIFERENCIAL LE	Peça	1	509,20	509,20
48	RADIADOR	Peça	1	10.951,60	10.951,60
49	REPARO COMPRESSOR AR	Peça	1	260,94	260,94
50	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	Peça	1	1.921,21	1.921,21
51	RETENTOR PINHAO	Peça	1	361,31	361,31
52	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)	Peça	1	796,74	796,74
53	TAMPA CABECOTE COMPRESSOR	Peça	1	558,91	558,91
54	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	Peça	1	143,45	143,45
55	VALVULA CABECOTE RESFRIADOR OLEO	Peça	1	538,34	538,34
56	VALVULA MODULADORA FREIO ABS	Peça	1	1.556,10	1.556,10
57	VALVULA RETENCAO (DOSADORA)	Peça	1	2.009,89	0,00
Valor Total				84.670,98	

LOTE 14						
VEÍCULO: 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA FORD, SEM PLACA						
Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALAVANCA CAMBIO	1	Peça	1	2.585,59	2.585,59
2	ALAVANCA EMBREAGEM	1	Peça	1	1.011,75	1.011,75
3	AUTOMATICO AUXILIAR	1	Peça	1	832,20	832,20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

4	BARRA TIRANTE ANGULAR	1	Peça	1	1.076,35	1.076,35
5	BOMBA D'ÁGUA	1	Peça	1	581,09	581,09
6	BOMBA ÓLEO	1	Peça	1	1.317,01	1.317,01
7	BRONZE MANCAL CENTRAL STD	1	Peça	1	623,84	623,84
8	CABECOTE FILTRO COMBUSTÍVEL	1	Peça	1	1.496,25	1.496,25
9	CAIXA SATELITE COMPLETA	1	Peça	1	5.388,09	5.388,09
10	CARACA PARTIDA COM BOBINA	1	Peça	1	1.328,41	1.328,41
11	CHAVE MAGNÉTICA	1	Peça	1	744,80	744,80
12	COLAR EMBREAGEM	1	Peça	1	903,45	903,45
13	COMANDO VÁLVULA	1	Peça	1	4.524,54	4.524,54
14	CONTRA EIXO AUXILIAR CONJUNTO	1	Peça	1	7.714,64	7.714,64
15	CRUZETA CARDAN	2	Peça	2	715,04	1.430,08
16	DEFLETOR RADIADOR	1	Peça	1	611,49	611,49
17	EMBUCHAMENTO	1	Peça	1	706,16	706,16
18	ENGRENAGEM 1A	1	Peça	1	3.711,65	3.711,65
19	ENGRENAGEM 2A	1	Peça	1	4.006,15	4.006,15
20	ENGRENAGEM 3A	1	Peça	1	1.939,59	1.939,59
21	ENGRENAGEM 4A	1	Peça	1	1.819,89	1.819,89
22	ENGRENAGEM ACOPLAMENTO REDUZIDA	1	Peça	1	1.131,45	1.131,45
23	ENGRENAGEM MOTRIZ	1	Peça	1	5.807,04	5.807,04
24	ENGRENAGEM MOTRIZ AUXILIAR	1	Peça	1	5.242,41	5.242,41
25	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO	6	Peça	6	206,46	1.238,76
26	FLANGE CARDAN (C/ ORELHAS)	2	Peça	2	1.789,80	3.579,60
27	GARFO SOLDAVEL CARDAN	1	Peça	1	778,05	778,05
28	HELICE VENTILADOR	1	Peça	1	2.345,55	2.345,55
29	INDUZIDO PARTIDA	1	Peça	1	2.134,65	2.134,65
30	INTERRUPTOR ÓLEO	1	Peça	1	428,14	428,14
31	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	Peça	1	1.155,20	1.155,20
32	JUNTA CABECOTE	1	Peça	1	999,09	999,09
33	JUNTA CARTER	1	Peça	1	597,86	597,86
34	JUNTA MOTOR INFERIOR	1	Peça	1	2.304,39	2.304,39
35	JUNTA MOTOR SUPERIOR	1	Peça	1	1.699,86	1.699,86
36	KIT EMBREAGEM	1	Peça	1	8.890,74	8.890,74
37	LONA FREIO	2	Peça	2	428,14	856,28
38	LUVA CARDAN	1	Peça	1	1.376,55	1.376,55
39	LUVA PINHAO	1	Peça	1	1.837,30	1.837,30
40	LUVA REDUÇÃO	1	Peça	1	1.352,49	1.352,49
41	LUVA TRASEIRA CAIXA	1	Peça	1	1.674,21	1.674,21
42	MANGOTE FILTRO AR	1	Peça	1	739,10	739,10
43	PONTEIRA CARDAN	1	Peça	1	1.227,09	1.227,09
44	REGULADOR PRESSÃO FLAUTA	1	Peça	1	2.394,31	2.394,31
45	REPARO COMPRESSOR	1	Peça	1	525,99	525,99
46	RETENTOR PINHAO	1	Peça	1	409,45	409,45
47	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	2	Peça	2	801,49	1.602,98
48	SENSOR FILTRO RACOR	1	Peça	1	198,24	198,24
49	SENSOR ROTACAO	1	Peça	1	808,14	808,14
50	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	4	Peça	4	981,66	3.926,64
51	TERMINAL ALAVANCA CÂMBIO	1	Peça	1	416,10	416,10
52	TUBO COMBUSTÍVEL	1	Peça	1	1.029,16	1.029,16
53	TUBO SUÇÃO CARTER	1	Peça	1	1.815,14	1.815,14



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

54	VALVULA RESFRIADOR	1	Peça	1	715,04	715,04
Valor Total					105.590,02	

LOTE 16					
MÁQUINA: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA JCB					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALAVANCA	Peça	1	2.717,00	2.717,00
2	ARTICULAÇÃO AXIAL	Peça	1	761,59	761,59
3	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	Peça	1	1.052,91	1.052,91
4	BATERIA 150 AMP.	Peça	1	2.641,00	2.641,00
5	BOMBA COMBUSTIVEL	Peça	1	701,41	701,41
6	CABO EMBREAGEM	Peça	1	418,31	418,31
7	CARDAN	Peça	1	4.621,11	4.621,11
8	CILINDRO MESTRE	Peça	1	776,15	776,15
9	COLAR EMBREAGEM	Peça	1	587,74	587,74
10	COLMÉDIA RADIADOR	Peça	1	8.043,65	8.043,65
11	COROA E PINHÃO	Peça	1	5.499,24	5.499,24
12	CORREIA ALTERNADOR	Peça	1	247,64	247,64
13	COXIM MOTOR	Peça	1	506,35	506,35
14	COXIM RADIADOR	Peça	1	117,80	117,80
15	CREMALHEIRA MOTOR	Peça	1	776,15	776,15
16	CRUZETA CARDAN	Peça	1	322,05	322,05
17	CUBO RODA DIANTEIRA	Peça	1	3.951,36	3.951,36
18	DENTE CONCHA	Peça	10	312,24	3.122,40
19	DISCO EMBREAGEM	Peça	1	2.004,19	2.004,19
20	EIXO INTERMEDIÁRIO	Peça	1	2.634,04	2.634,04
21	FILTRO AR EXT.	Peça	1	759,36	759,36
22	FILTRO AR INTERNO	Peça	1	196,01	196,01
23	FILTRO COMBUSTIVEL	Peça	1	260,94	260,94
24	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	Peça	1	525,04	525,04
25	FILTRO OLEO	Peça	1	294,81	294,81
26	FILTRO SEPARADOR AGUA	Peça	1	1.914,56	1.914,56
27	HÉLICE VENTILADOR	Peça	1	1.691,31	1.691,31
28	HORIMETRO	Peça	1	1.117,84	1.117,84
29	IMPULSOR	Peça	1	605,79	605,79
30	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Peça	1	389,81	389,81
31	LONA DE FREIO	Peça	1	496,21	496,21
32	LUVA CARDAN	Peça	1	1.388,26	1.388,26
33	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	Peça	1	2.911,75	2.911,75
34	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	Peça	1	2.911,75	2.911,75
35	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	1.436,40	1.436,40
36	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	1.567,81	1.567,81
37	MANÔMETRO PRESSÃO DE ÓLEO	Peça	1	428,14	428,14
38	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	Peça	1	47,50	47,50
39	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	Peça	1	26,29	26,29
40	PINHÃO PARTIDA	Peça	1	863,55	863,55
41	PINO CENTRAL	Peça	1	367,01	367,01
42	PLATÔ EMBREAGEM	Peça	1	2.945,00	2.945,00
43	PORCA PRISIONEIRO	Peça	1	32,61	32,61
44	REPARO BOMBA AUXILIAR	Peça	1	440,16	440,16



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

45	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	Peça	1	385,39	385,39
46	RESFRIADOR OLEO MOTOR	Peça	1	4.281,34	4.281,34
47	RETENTOR BALANCIM	Peça	1	295,76	295,76
48	RETENTOR COMANDO	Peça	1	183,66	183,66
49	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	Peça	1	365,11	365,11
50	RETENTOR RODA DIANT. EXT.	Peça	1	273,91	273,91
51	RETENTOR RODA DIANT. INT.	Peça	1	273,91	273,91
52	RETENTOR RODA TRAS. EXT.	Peça	1	718,84	718,84
53	RETENTOR RODA TRAS. INT.	Peça	1	718,84	718,84
54	RETENTOR VOLANTE	Peça	1	367,01	367,01
55	ROLAMENTO DIANT. EXT.	Peça	1	449,99	449,99
56	ROLAMENTO DIANT. INT.	Peça	1	848,35	848,35
57	ROLAMENTO EIXO	Peça	1	917,06	917,06
58	ROLAMENTO PINHÃO	Peça	1	542,76	542,76
59	ROLAMENTO VOLANTE	Peça	1	313,19	313,19
60	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	Peça	1	494,31	494,31
61	RETENTOR POLIA	Peça	1	272,96	272,96
62	SAPATA DE FREIO	Peça	1	797,69	797,69
63	SEDE VÁLVULA	Peça	2	367,01	734,02
64	SEMI EIXO LD	Peça	1	618,14	618,14
65	SEMI EIXO LONGO	Peça	1	994,01	994,01
66	SILENCIOSO	Peça	1	2.825,30	2.825,30
67	SILENCIOSO INTER.	Peça	1	2.724,60	2.724,60
68	SILENCIOSO TRASEIRO	Peça	1	2.507,36	2.507,36
69	SUPORTE SILENCIOSO INTER.	Peça	1	794,84	794,84
70	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO	Peça	1	729,29	729,29
71	TERMINAL BARRA CENTRAL	Peça	1	1.195,10	1.195,10
72	TUBO RÍGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	Peça	1	285,95	285,95
73	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO	Peça	1	367,01	367,01
74	VELOCIMENTO	Peça	1	776,15	776,15
Valor Total				92.171,85	

LOTE 18					
VEÍCULO: 01 (UM) FIAT UNO, PLACA: HPX3282					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALAVANCA CAMBIO	Peça	1	495,59	495,59
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	525,99	525,99
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	502,86	502,86
4	BANDEJA DIANTEIRA LE	Peça	1	400,26	400,26
5	BANDEJA DIANTEIRA LD	Peça	1	400,26	400,26
6	BOMBA COMBUSTIVEL	Peça	1	338,51	338,51
7	BOMBA DAGUA	Peça	1	203,61	203,61
8	BOMBA OLEO	Peça	1	762,54	762,54
9	BRONZE BIELA STD	Peça	1	289,75	289,75
10	BRONZE MANCAL STD	Peça	1	268,85	268,85
11	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA LD/LE	Peça	1	124,45	124,45
12	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	Peça	1	69,99	69,99
13	CABO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	206,79	206,79
14	CABO FREIO MAO	Peça	1	210,90	210,90
15	CABO VELA	Peça	1	199,50	199,50



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

16	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Peça	1	200,45	200,45
17	CARTER	Peça	1	595,65	595,65
18	CHAVE SETA	Peça	1	750,50	750,50
19	CILINDRO RODA TRASEIRA	Peça	1	114,64	114,64
20	COMANDO VALVULA	Peça	1	1.052,91	1.052,91
21	COMUTADOR IGNICAO	Peça	1	131,74	131,74
22	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	Peça	1	75,05	75,05
23	COXIM MOTOR LE	Peça	1	158,01	158,01
24	COXIM MOTOR LD	Peça	1	221,99	221,99
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	188,74	188,74
26	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	Peça	1	45,60	45,60
27	FAROL AUXILIAR LE/LD	Peça	1	300,20	300,20
28	FAROL LD	Peça	1	539,29	539,29
29	FAROL LE	Peça	1	539,29	539,29
30	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Peça	1	155,80	155,80
31	JUNTA CABECOTE	Peça	1	196,01	196,01
32	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	Peça	1	430,04	430,04
33	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	185,89	185,89
34	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	156,75	156,75
35	KIT DISTRIBUICAO	Peça	1	422,11	422,11
36	KIT EMBREAGEM	Peça	1	989,26	989,26
37	KIT MOLA SAPATA FREIO	Peça	1	97,85	97,85
38	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	543,71	543,71
39	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	355,30	355,30
40	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND)	Peça	1	159,29	159,29
41	PASTILHA FREIO	Peça	1	156,75	156,75
42	PIVO	Peça	1	85,81	85,81
43	POLIA TENSOR ALTERNADOR	Peça	1	110,51	110,51
44	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	Peça	1	110,51	110,51
45	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	Peça	1	143,45	143,45
46	RESERVATORIO OLEO CAMBIO	Peça	1	186,84	186,84
47	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	Peça	1	278,99	278,99
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Peça	1	312,24	312,24
49	SAPATA FREIO	Peça	1	273,91	273,91
50	SENSOR ROTACAO	Peça	1	312,24	312,24
51	SONDA LAMBDA	Peça	1	589,64	589,64
52	SONDA LAMBDA	Peça	1	589,64	589,64
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	1	366,06	366,06
54	TERMINAL CABO MARCHA	Peça	1	135,85	135,85
55	TERMINAL DIRECAO LD	Peça	1	114,64	114,64
56	TERMINAL DIRECAO LE	Peça	1	114,64	114,64
57	TUCHO VALVULA	Peça	2	68,09	136,18
58	VALVULA SOLENOIDE	Peça	1	313,19	313,19
59	VALVULA TERMOSTATICA	Peça	1	205,84	205,84
60	VELA IGNICAO BKR7E	Peça	1	47,50	47,50
Valor Total				18.190,35	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será com início na data de 09/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Itaú - Agência nº 1137 - Conta Corrente nº. 99333-1, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Unidade Orçamentária: 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte;
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Montes Altos – www.montesaltos.ma.gov.br**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos/MA, 09 de abril de 2025


MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante


Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte
Raimundo Lima de Moraes
Contratante

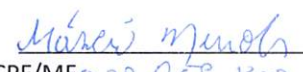
THAMIPE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068908000153
153

Assinado de forma
digital por THAMIPE
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2025.04.09
09:48:06 -03'00'

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº. 11.068.908/0001-53
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF/MF 613.966.543-48


CPF/MF 529.079.853-72



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-005.2/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A **EMPRESA:** THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 11.068.908/0001-53. **OBJETO:** aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte. **DATA DO CONTRATO:** 09/04/2025 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 300.623,20 (trezentos mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 04.122.0052.2-058 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 09 de abril de 2025.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRANSPORTE**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-005.1/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº
001/2025-005.1/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE
MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: J E
DIESEL LTDA – CNPJ Nº 54.463.581/0001-27. OBJETO:
aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas
pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria
Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e
Transporte. DATA DO CONTRATO: 09/04/2025 -
VIGÊNCIA: 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 387.154,00
(trezentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro
reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22 – Secretaria
Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e
Transporte; - 04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO:
Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Transporte; - 3.3.90.30 - Material de
Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA –
Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 09 de abril de
2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: l4xqk0kgzt20250507150552

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025-005.1/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº
002/2025-005.1/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE
MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: J E
DIESEL LTDA – CNPJ Nº 54.463.581/0001-27. OBJETO:
aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas
pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria
Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e
Meio Ambiente. DATA DO CONTRATO: 09/04/2025 -
VIGÊNCIA: 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 25.287,50

(vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e
cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25
– Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente; - 04.122.0052.2-078 -
DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de
Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio
Ambiente; - 3.3.90.30 - Material de Consumo.
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito
Municipal. MONTES ALTOS - MA, 09 de abril de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: fgywylvt9jy20250507160514

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-005.2/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº
001/2025-005.2/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE
MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: THAMIPE
COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº
11.068.908/0001-53. OBJETO: aquisição de peças
destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e
equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de
Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte. DATA DO
CONTRATO: 09/04/2025 - VIGÊNCIA: 31/12/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 300.623,20 (trezentos mil, seiscentos
e vinte e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 22 – Secretaria Municipal de
Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; -
04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO: Manutenção da
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e
Transporte; - 3.3.90.30 - Material de Consumo.
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito
Municipal. MONTES ALTOS - MA, 09 de abril de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: mn59q0kmf7t20250507160541

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025-005.2/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº
002/2025-005.2/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE
MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS